



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0103 | Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 | Poder Legislativo

PORTARIA Nº 18 DE 12 DE JULHO DE 2023 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

O VEREADOR Willians Santos Candido, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em virtude da tradicional Festa de Nossa Senhora do Carmo, a ser celebrada nos dias 13 a 16 de julho de 2023 em nosso município, baixar a presente Portaria para decretar como ponto facultativo os dias 14 e 17 de julho de 2023, sexta-feira e segunda-feira, datas em que não haverá o funcionamento da Casa Legislativa.

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo, 12 de julho de 2023.

WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email secretaria@carmo.rj.leg.br.

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>

